



EDITAL Nº 005 /PR-PPGI/IFAM, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PRÊMIO DE INOVAÇÃO IFAM 2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PR-PPGI no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital para a concessão do Prêmio de Inovação IFAM, a ser implementado no período de 04 de setembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, e exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas no regulamento a seguir:

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular o corpo discente e docente do IFAM ao desenvolvimento de projetos de desenvolvimento tecnológico que busquem soluções inovadoras, cujos resultados visem à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social, possibilitando gerar novos produtos, processos ou serviços.

1.2 Potencializar a pesquisa tecnológica no âmbito acadêmico, difundindo a cultura da propriedade intelectual, da inovação e do empreendedorismo no IFAM, motivando pesquisas que permitam o aumento da produtividade e do bem-estar social.

1.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

1.4 Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

1.5. Estimular o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que visem o desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias e soluções inovadoras para o ambiente produtivo ou social.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em sua missão, o Instituto se compromete com a geração e a difusão do conhecimento técnico, tecnológico, científico e cultural enquanto dinâmica para a promoção da cidadania e do desenvolvimento regional, tendo como meta a valorização da pesquisa científica e tecnológica de qualidade e implementando mecanismos para difusão de conhecimentos.



2.2 Nesse sentido, o Prêmio de Inovação IFAM tem por finalidade incentivar a inovação tecnológica de alunos e servidores por meio do oferecimento de prêmios de classificação e de participação aos candidatos que submeterem propostas, tendo como base a seguinte legislação: Art. 1º, inciso VIII da Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004; Art. 43, inciso II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Art. 5º, inciso I da Resolução nº 34 - CONSUP, de 22 de setembro de 2014.

2 – DAS PROPOSTAS.

A participação no Prêmio poderá ser de forma individual ou em equipe.

2.1 Modalidade “Individual Aluno”.

2.1.1 Destinada a alunos matriculados em qualquer curso do IFAM que tenham desenvolvido de forma individual novas tecnologias e soluções inovadoras protegidas ou não pela propriedade industrial.

2.2 Modalidade “Individual Servidor”.

2.2.1 Destinada a servidores do quadro permanente IFAM que tenham desenvolvido de forma individual novas tecnologias e soluções inovadoras protegidas ou não pela propriedade industrial.

2.3 Modalidade “Equipe”.

2.3.1. Destinada a grupos formados por alunos, regularmente matriculados em qualquer curso, e/ou servidores do quadro permanente do IFAM, que tenham desenvolvido, de forma coletiva, novas tecnologias e soluções inovadoras, mesmo que ainda não estejam protegidas pela propriedade industrial.

3 - DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS.

3.1 Fica excluída a participação de alunos que não estejam regularmente matriculados no IFAM, e de servidores que não tenham vínculo permanente comprovado com o IFAM, exceto servidores aposentados pelo IFAM.

3.2 No momento da inscrição, caso a participação seja na modalidade equipe, deverá ser indicado um único representante oficial da equipe, escolhido dentre os participantes. Este ficará responsável, se for o caso, pelo recebimento da premiação e seu compartilhamento com os demais membros da equipe, e ainda por responder por as eventuais negociações referentes ao uso da solução tecnológica desenvolvida.



3.3 Cada participante poderá concorrer apenas com um projeto, considerando todas as modalidades deste edital (equipe e individual).

3.4 Se o participante concorrer em mais de um projeto, seja na modalidade individual ou equipe, estes projetos serão desclassificados.

3.5 Fica excluída a participação dos membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do edital e respectivos familiares.

4 - DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS.

4.1 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail (ppgi_nit@ifam.edu.br), mediante preenchimento de formulário próprio e envio de documentos em formato pdf.

4.2 Para efetuar a inscrição, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos: (a) formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado por todos os participantes (ver anexo 1) ; (b) comprovante de matrícula atualizado do(s) aluno(s) e/ou cópia da parte externa do contracheque do(s) servidor(es); (c) cópia do RG e do CPF do(s) participante(s); (d) proposta (ver anexo 2).

4.3 Os documentos enviados no momento da inscrição não serão devolvidos aos candidatos ao prêmio.

4.4 As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no calendário.

4.5 Caso a proposta seja passível de proteção industrial (modalidade equipe), os participantes, ao se inscreverem, concordam com a manutenção do sigilo sobre qualquer parte da descrição do projeto submetido, até que seja protocolado seu depósito em órgão oficial competente. O NIT/IFAM se encarregará de realizar seu registro, considerando a titularidade do IFAM no referido do pedido, com os premiados configurando como inventores.

4.6 Ao formalizar a inscrição, os concorrentes acatam os termos do presente edital.

4.7 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.



5 – CALENDÁRIO.

04 /09 /2017 - Divulgação do edital.

05/09/2017 – 06/10/2017 - Período do envio de formulário de inscrição e documentação, em pdf, via e-mail (ppgi_nit@ifam.edu.br).

09/10/2017 – 03/11/2017 - Julgamento das propostas.

10/11/2017 - Divulgação de resultados.

13/11/2017 – 17/11/2017 - Período para entrada de recursos.

24/11/2017 - Previsão da homologação dos resultados.

01/12/2017 - Previsão da Solenidade de premiação (divulgação dos resultados para o público).

6. REQUISITOS DA PROPOSTA.

6.1. A descrição de nova tecnologia deverá ser em língua portuguesa e apresentada conforme o modelo disponível no anexo II.

6.2. A proposta deverá enfatizar as contribuições da tecnologia para a sociedade e a perspectiva de uso prático real.

6.4. A proposta deverá ter mérito inovador conforme a finalidade, os objetivos e as conceituações do presente edital.

6.5. A proposta submetida pode ou não ser objeto de depósito de propriedade intelectual.

7. JULGAMENTO.

7.1. A análise das solicitações será realizada em duas etapas: administrativa e técnico-científica.

7.2. A etapa administrativa, de caráter eliminatório, consiste na conferência da documentação apresentada e preenchimento do formulário, indispensáveis para validação da inscrição e progressão para a etapa seguinte. Serão desclassificadas as inscrições que apresentarem documentação ou formulário incompletos.

7.3. A etapa técnico-científica consiste na avaliação do mérito tecnológico/inovador da solicitação.

7.3.1. O julgamento da solicitação ficará a cargo dos membros de uma Comissão Julgadora formada por especialistas indicados pela PPGI/IFAM.

7.3.2 A Comissão Julgadora atribuirá pontos às propostas (Anexo III), estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada proposta, pelos seus membros.



7.3.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- Viabilidade da tecnologia de ser executada e implementada como inovação (peso 1);
- Suficiência descritiva (peso 2);
- Impacto econômico, social e ambiental envolvido (peso 2);
- Perspectiva de comercialização e uso (peso 1);

7.3.4. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 e 10,0 com intervalos de meio ponto.

7.3.5. Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.3.6 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

8. O PRÊMIO

8.1. Na modalidade “Individual Aluno” serão concedidos até 3 prêmios.

8.2. Na modalidade “Individual Servidor” serão concedidos até 3 prêmios.

8.2. Na modalidade “Equipe” serão concedidos até 3 prêmios.

8.3. Os prêmios consistem em:

8.3.1. Para os **primeiros colocados** de cada modalidade serão concedidas passagens e diárias para participação em um evento científico – técnico- nacional, em 2018.

8.3.1.1 Na modalidade “Equipe”, o prêmio será concedido apenas para **um participante** da Equipe.

8.3.2. Para os **segundos colocados** em cada modalidade serão entregues brindes a serem definidos posteriormente, a depender de doações de empresas parceiras.

8.3.2.1. Na modalidade “Equipe”, o prêmio será concedido apenas para **um participante** da Equipe.

8.3.3. Para os **primeiros, segundos e terceiros colocados** de cada modalidade serão emitidos certificados indicando a colocação obtida.

8.3.4. Para **todos os participantes** serão emitidos certificados de participação.

8.4. O Prêmio de Inovação IFAM e os custos relacionados ao presente edital serão financiados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFAM.

9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 A PPGI poderá cancelar este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.



9.2 As propostas inscritas no edital que não sejam premiadas, não serão devolvidas, porém não serão utilizadas para quaisquer outros fins, cabendo ao NIT do IFAM dar-lhes o descarte adequado.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem às exigências deste edital.

9.4 Situações não previstas neste edital serão analisadas pela Pró-reitora da PPGI.

9.5 A proposta que for passível de proteção por propriedade industrial obedecerá a resolução nº 034-CONSUP/IFAM, de 22/09/2014, que dispõe sobre as normas acerca da transferência de tecnologia e regulamentação da propriedade intelectual no âmbito do IFAM.

9.5 O presente edital está disponível ao público na página do IFAM/PPGI/NIT

<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais-1>

Rua Ferreira Pena, 1109, 2º andar, Centro, Manaus, AM, CEP: 69025-010

Fone: 3306-0062, e-mail: ppgi_nit@ifam.edu.br

Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

- Rodrigo de Souza Amaral – Diretor de Pesquisa e Inovação da PPGI – Titular
- Ana Claudia Ribeiro de Souza – Diretora de Pós-graduação da PPGI – Titular
- José Anglada Rivera – Coordenador do NIT – Titular
- Criscian Kelten Amaro de Oliveira – Coordenadora de Pesquisa – Titular
- Ana Paula Stort – Coordenadora de Pesquisa do CMC – Titular
- Ricardo Aparecido Bento – Coordenador de Pós-graduação – Titular
- José Roselito Carmelo da Silva – Coordenador da Revista Igapó – Titular
- Luciano Oliveira Azevedo Neves – Administrativo do NIT – Titular
- Carime Elias Araújo de Medeiros – Secretaria Executiva da PPGI – Titular

Prof. Msc. Antônio Venâncio Castelo Branco

Reitor do IFAM



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 005 / PR-PPGI/IFAM, 04 DE SETEMBRO DE 2017
PRÊMIO DE INOVAÇÃO IFAM 2017

Número de inscrição:

Título da Proposta:

Modalidade:

Participante (s):

Nome Completo	Função/Siape	Campus	RG	Fone	e-mail	Assinatura

_____, ____ de _____ de 20____

Comprovante de inscrição

Participante (s) (nome completo):

RG: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II
PROPOSTA

EDITAL Nº 005 / PR-PPGI/IFAM, 04 DE SETEMBRO DE 2017
PRÊMIO DE INOVAÇÃO IFAM 2017

Modalidade:

Participante (s); (nomes completos)

Data:

Título da Proposta:

Resumo:

Palavras Chave:

Introdução:

Breve Revisão Bibliográfica:

Descrição da proposta: (descrever as características da proposta tecnológica e sua viabilidade de ser executada e implementada como inovação).

Impacto econômico, social e ambiental envolvido.

Perspectiva de comercialização e uso.

Referências.



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 005 / PR-PPGI/IFAM, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PRÊMIO DE INOVAÇÃO IFAM 2017

Modalidade:

Participante (s); (nomes completos)

Título da Proposta:

Quesito	Nota	Peso	Nota x Peso
Viabilidade da tecnologia de ser executada e implementada como inovação		1	
Suficiência descritiva		2	
Impacto econômico, social e ambiental envolvido		2	
Perspectiva de comercialização e uso		1	

Classificação para cada Modalidade

Proposta	Nota final	Classificação